



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 664 /2010

Dispõe sobre desincorporação de bem público que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais – no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.09,

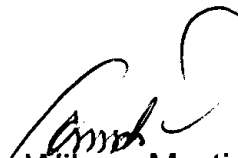
RESOLVE:

Art. 1º- Desincorporar do Patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu um armário de aço de duas portas, registrado sob o número patrimonial 1278, em virtude de sua total deterioração, tornando-se inservível aos fins a que se destina.

Parágrafo único – Fica a Subsecretaria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias à desincorporação de que trata o caput deste artigo, especialmente quanto à baixa patrimonial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

  
Vereador Wilson Martins  
Presidente

